ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2277, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Cria Rubrica E Suplementa Verba na Lei 2219, de 11 de dezembro 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba na Lei N° 2219 de 11 de dezembro de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias:

TOTAL GERAL	R\$ 19.500,00
0704.12.361.0020.2041.339030-Material de Consumo(449)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339030-Material de consumo(441)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339030-Material de Consumo(445)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339030- Material de Consumo(443)	R\$ 4.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos Créditos a redução das seguintes classificações Orçamentárias:

TOTAL GERAL	R\$ 19 500 00
0704.12.361.0020.2041.339039000000(450)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339039000000(442)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339039000000(447)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339039000000(444)	R\$ 4.500,00

Art.3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2014.

Silvana Ben Salbego Prefeita

PREFEITURA MUMICIPAL DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

afixada no mural de publicações no periodo de 30/30/14 à 34/11/14

Conforme Art. 93 da Lei orgânica do inunicípio.

Aluísio Gomes Pivoto

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140 - 1160 - 1230- 2420 Gabinete da Prefeita 3256- 1122 - Fax: 3256 - 2417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei versa na suplementação de Rubricas na Peça Orçamentária do Exercício de 2014, devido ao aumento na manutenção dos veículos do Transporte Escolar, ocasionando aumento de compra de peças, não sendo utilizado o valor total da Rubrica em Serviços.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2014.

Silvana Ben Salbego Prefeita